



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 2806001/2019/PMNP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/FMS-PP, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DMC MESSIAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Rosangela Fernandes Cardoso Melo**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 894.129.232-87, portadora do RG nº 9347903, PC/PA, e, de outro lado a empresa, **D M C MESSIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, com sede na Estrada da Vila Nova, s/n, Conjunto Jardim Pindorama I, Quadra L, Lote 3, Bairro Cidade Nova, município de Ananindeua - PA, neste ato representada por seu empresário individual **Denis Maurício Carvalho Messias**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 431.110.922-91, portador do RG nº 2397803, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 2806001/2019/PMNP, que trata da **adesão a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial 039/2018/FMS-PP do Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de Dezembro de 2020, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado os valores a serem pagos pelos medicamentos e materiais hospitalares o valor disposto na Ata de Registro de Preços nº 20190095, derivada do Pregão Presencial 039/2018/FMS-PP (Relação de Itens da empresa ora contratada).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 20 de Novembro de 2.019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Rosangela Fernandes Cardoso Melo

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

D M C MESSIAS EIRELI

Denis Maurício Carvalho Messias

Empresário Individual

Contratada